



PREFEITURA MUN. DE ALTO ALEGRE
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre/2015

RREO - Anexo 9 (LRF, art. 53, §1º, inciso I)

R\$

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo Não Realizado (c)=(a-b)
		Até o Bimestre (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo Não Executado (g) = (d)-(e+f))
		Liquidadas (e)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.485.938,60	369.120,44	0,00	1.116.818,16
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	1.390.938,60	365.884,44	0,00	1.025.054,16
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instit. Financeiras	95.000,00	3.236,00	0,00	91.764,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.485.938,60	369.120,44	0,00	1.116.818,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-1.485.938,60	-369.120,44		-1.116.818,16

FONTE: Municipal

Notas:

1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>.

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALTO ALEGRE - RS, 15 de maio de 2015

HELIO DALBERTO
PREFEITO

Jonas Sieg Lima
Contador RC/RS 091179